



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

PROCESSO Nº 024/2017

EDITAL DA CARTA CONVITE Nº 002/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMBJ

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus, através da Comissão de Licitação, torna público, que no dia **02 de fevereiro de 2017, às 09 hs**, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, situado à Rua Manoel Andrade nº 12, centro – CEP: 59.270-000, realizará licitação na modalidade **CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, para aquisição de Gêneros Alimentícios para compor **Kits para lanches**, quando estará recebendo a documentação de habilitação e propostas de preços, de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, suas alterações posteriores na Lei Complementar nº 123/2006, na legislação aplicável a espécie e nas cláusulas adiante enumeradas que, para julgamento das propostas a Comissão se reunirá no dia 02 de fevereiro de 2017, às 09 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN.

Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Minuta do Contrato;
- b) Anexo II – Termo de Referência;
- c) Anexo III – Declaração em cumprimento à Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- d) Anexo IV– Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Anexo V – Declaração de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, sob as penas da Lei, que atende e não contraria nenhuma das exposições da Lei Complementar nº 123/06

1. DO OBJETIVO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor Kits para lanches, destinados aos participantes nos cursos de inserção produtiva e nas atividades socioeducativas desenvolvidas nos grupos de convivência (idosos, gestantes, mulheres e adolescentes) ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, conforme especificações constantes do ANEXO II, para consumo até 31 de dezembro de 2017.

02. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – **Só poderão participar do certame, exclusivamente, as microempresas e empresas de pequeno porte e que tenham apresentado à Comissão de Licitação, no ato do Credenciamento, a Declaração constante do Anexo IV deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal nº 0283/2009, Art. 13, I, onde a mesma vem estabelecer normas de competência municipais a Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.** As mesmas deverão apresentar toda a documentação exigida no item 10.1.3 para efeito de comprovação de regularidade fiscal, **no envelope 1 – HABILITAÇÃO**, mesmo que esta apresente alguma restrição, ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (dois) dias úteis, conforme Art. 43, §1º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a **critério da Administração Pública**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

2.3 - Não se admitirão nesta licitação a participação de empresas reunidas em consórcios ou unidas por vinculação semelhante;

2.4 - Não será habilitada a licitante que tenha sido declarada **inidônea** pela **Administração Pública Federal, Estadual e Municipal**, ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar e de contratar com qualquer Órgão da Administração Pública.

2.5 - A licitante deverá satisfazer as exigências e condições expressas neste Edital;

2.6 - Desta licitação poderão participar quantas pessoas se interessarem em ofertar os produtos de que trata esta licitação, cadastrada ou não junto aos Órgãos da Administração Pública, desde que apresentem a documentação exigida para habilitação;

3. DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

3.1 A DOCUMENTAÇÃO e a PROPOSTA DE PREÇO exigidas serão entregues à Comissão Permanente de Licitação no local e hora fixados acima, em envelope fechado, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CARTA CONVITE Nº 002/2017
ABERTURA DIA 02/02/2017 AS 09 HORAS
ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
LICITANTE:

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
CARTA CONVITE Nº 002/2017
ABERTURA DIA 02/02/2017 AS 09 HORAS
ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE:

DA HABILITAÇÃO: ENVELOPE Nº 01

3.1. Os proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada (o não cumprimento desta condição, implicará na imediata inabilitação do proponente), sendo que a documentação poderá ser apresentada em originais ou fotocópias autenticadas por Cartório, ou sem autenticação neste caso, oferecidos com os respectivos originais, a fim de serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

3.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:

3.2.1 Habilitação Jurídica:

- a) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- b) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- c) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

- d) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.2.2 Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- c) Certificado ou Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- e) Prova da Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, ou Municipal, se houver, da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- g) Para as empresas sediadas no Rio Grande do Norte:
 - g.1) Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria de Tributação do Estado do Rio Grande do Norte;
 - g.2) Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte;
- h) Para as empresas sediadas nos demais Estados, Certidão Negativa de Débitos emitida pela Secretaria de Tributação da sede da LICITANTE, ou outro documento que o substitua;
- i) Certidão Negativa de Tributos do Município, da sede da LICITANTE; e
- j) Certidão de Falência e/ou Concordata.

3.2.3 Declarações:

- a) Declaração, de acordo com o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo anexo III.
- b) Declaração, assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública; conforme modelo Anexo IV.
- c) Declaração, que a mesma é uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da Lei, que atende e não contraria nenhuma das exposições da Lei Complementar nº 123/06, conforme modelo Anexo V.

3.3. Não serão aceitos documentos cujas datas de emissão sejam posteriores à data da autenticação ou reconhecimento de firma.

DA PROPOSTA DE PREÇOS: ENVELOPE Nº 02

3.4. A proposta de preços, deverá apresentar-se em papel timbrado da empresa, além de devidamente assinada pelo representante legal ou procurador da empresa na última folha e rubricada nas demais, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores e quantidades, e deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos e conter obrigatoriamente:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

- 3.4.1. CNPJ/MF, nº da inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, ou Municipal, se houver, endereço e telefone completo da proponente;
 - 3.4.2. Local e data;
 - 3.4.3. Descrição detalhada de cada item cotado, contendo a marca, modelo/referência, o valor unitário e total dos itens.
 - 3.4.4. Prazo de entrega do objeto, o qual não deve exceder a 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.
 - 3.4.5. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data prevista para abertura da licitação.
- 3.5. Deverá ser apresentada uma única carta proposta de preços.
- 3.6. Os produtos ofertados pelo proponente terão obrigatoriamente que obedecer ao solicitado no anexo II do presente Edital.
- 3.7. Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como o custo do transporte a ser executado em razão da entrega do objeto, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.
- 3.8. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita operação do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a empresa pleitear acréscimo após a entrega das Propostas.

4. DA ENTREGA

4.1 A Contratada deverá entregar os **Gêneros Alimentícios para compor os Kits para lanches** de acordo com as Ordens de Fornecimento expedidas pelo setor competente, indicando a Secretaria para o qual se destinará esse serviço, conforme especificações e condições de fornecimento indicadas no anexo II.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade do **Contratante** até 31 de dezembro de 2017, a cada dia 10 do mês subsequente a entrega dos **Gêneros Alimentícios para compor os Kits para lanches**, conforme valores constantes das Ordens de Fornecimentos emitidas pelas Secretarias responsáveis pela aquisição dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes e atestadas do recebimento, pelos órgãos competentes;

5.2. As despesas decorrentes das aquisições objeto desta Licitação correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral do Município.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Considerar-se-á vencedor em primeiro lugar, o licitante que possuir os requisitos exigidos no **EDITAL**, apresentar proposta com o **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, de forma a atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e obedecer às especificações constantes do anexo II.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

6.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, conforme determinado § 2º do art. 45, da supracitada lei.

7. DA HOMOLOGAÇÃO

7.1 A Homologação da presente licitação será feita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com suporte na ata e no relatório que conterà parecer, oferecidos pela Comissão Permanente de Licitação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O licitante que tiver dúvidas na interpretação dos termos deste Convite deverá procurar os membros da Comissão de Licitação para os esclarecimentos pertinentes, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente.

Bom Jesus/RN, 25 de janeiro de 2017.

Francisco Cláudio Gomes de Souza
Presidente

Maura Helena da Silva
Membro

Luiz Antônio de Oliveira Fernandes
Membro

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO I

CONVITE Nº XXXX/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR KITS PARA LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM JESUS - CONTRATANTE E A EMPRESA _____ - CONTRATADA, CONFORME CLÁUSULAS SEGUINTEs.

O Município de Bom Jesus, cuja Prefeitura Municipal tem sede a Rua Manoel Andrade nº 12, Centro – CEP: 59270-000 - inscrita no CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209, aqui representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Clécio da Câmara Azevedo**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Santa Rita nº 100 – Zona Rural, nesta cidade, portador do RG nº 514.929 SSP/RN e CPF nº 308.060.624-87, doravante denominado como **CONTRATANTE**, e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede e administração à Av/Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Bairro xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxxxx, no estado de xxxxxxxxxxxxxx, aqui representada por um de seus sócios/dono ou por procurador devidamente constituído, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, Lei 123 de 14/12/2006 e ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: DO OBJETO DO CONTRATO

O Contrato que ora é assinado tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor Kits para lanches, destinados aos participantes nos cursos de inserção produtiva e nas atividades sócio-educativas desenvolvidas nos grupos de convivência (idosos, gestantes, mulheres e adolescentes) ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**, conforme especificações constantes do ANEXO II, para consumo até 31 de dezembro de 2017.

Cláusula Segunda: DO PREÇO

O valor deste Contrato é de **R\$ _____ (_____)**, conforme Proposta vencedora do processo licitatório relativo ao Convite nº XXXXX/2017, realizado em xx/xx/2017.

Cláusula Terceira: DO PAGAMENTO

O pagamento do valor constante da cláusula anterior será efetuado de forma parcelada, conforme a necessidade do **Contratante** até 31 de dezembro de 2017, a cada dia 10



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

do mês subsequente a entrega dos Gêneros Alimentícios para compor Kits para lanches, conforme valores constantes das Ordens de Fornecimentos emitidas pelas Secretarias responsáveis pela aquisição dos produtos, mediante apresentação das Notas Fiscais correspondentes e atestadas do recebimento, pelos órgãos competentes.

As despesas decorrentes da aquisição das mercadorias objeto deste contrato, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral do Município, dotação orçamentária: “33.90.30” Material de Consumo”,

Cláusula Quarta: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, com início na data de sua assinatura e eficácia com a publicidade, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da pré-falada Lei.

Cláusula Quinta: DA ENTREGA

A Contratada deverá entregar os Gêneros Alimentícios para compor Kits para lanches de acordo com a Ordem de Fornecimento, expedidas pelo setor competente que serão servidos nos locais indicados pela Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas da emissão da referida Ordem de Fornecimento, tudo em conformidade com o disposto neste Edital, sob pena de rescisão Contratual e convocação do 2º classificado, desde que atenda o mesmo preço da vencedora.

Cláusula Sexta: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

É parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, o Processo nº xxxx/2017, autuado em xx/xx/2017, referente ao Convite nº xxx/2017, realizado em xx/xx/2017, onde é parte deste a proposta da Contratada.

Cláusula Sétima: DA RESCISÃO

A Contratante poderá rescindir o presente Contrato de pleno direito, independente de intervenção judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada qualquer indenização, se a mesma:

- a) Deixar de entregar os Gêneros Alimentícios nos dias, locais e horários determinados pela Secretaria Municipal solicitante;
- b) Entregar os produtos em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo II deste Edital e da Proposta Vencedora.

Cláusula Oitava: DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de **Macaíba - RN**, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato, renunciando as partes neste momento, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para um só efeito legal, firmam por si e seus sucessores o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que vão por todos assinadas.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

Bom Jesus (RN), de de 2017.

Clécio da Câmara Azevedo
PREFEITO/Contratante

Contratada

Testemunhas: _____

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO II - Termo de Referência

CONVITE Nº. 002/2017
PROCESSO Nº. 024 / 2017

JUSTIFICATIVA

Para atender as necessidades administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus elaboramos o presente Termo de Referência, que através de procedimento legal pertinente, seja efetuada **Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor Kits para lanches, destinados aos participantes nos cursos de inserção produtiva e nas atividades sócio-educativas desenvolvidas nos grupos de convivência (idosos, gestantes, mulheres e adolescentes) ofertados pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS**, conforme especificações constantes neste ANEXO, para consumo até 31 de dezembro de 2017 com entrega parcelada conforme a necessidade da Contratante, o que ocorrerá após a Homologação do certame pelo Ordenador da despesa e devidamente Adjudicada pelo Presidente da CPL/PMBJ.

| Itens | Descrição | Unidade | QTD | Valor Unitário Médio (R\$) | Valor Total Médio (R\$) |
|-------|--|---------|------|----------------------------|-------------------------|
| 01 | Achocolatado líquido - pronto pra beber, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack individuais de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto e atender as exigências do ministério da agricultura. | CX | 4600 | 1,91 | 8.786,00 |
| 02 | Açúcar refinado (Pacote com no mínimo 1Kg), na cor branca rápida dissolução, sacarose de cana de açúcar. | KG | 300 | 2,48 | 744,00 |
| 03 | Adoçante líquido - dietético (Sacarina Sódica e Ciclamato de Sódio) em embalagem de 100 ML. | UND | 10 | 3,50 | 35,00 |
| 04 | Amido de milho - tipo maisena, em embalagens de 1kg, que deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. | UND | 10 | 1,07 | 10,70 |
| 05 | Azeitona verde - em conserva, preparada com os frutos curados na variedade preta, imersos em salmoura de concentração apropriada, em recipientes herméticos, coloração uniformes submetidos ao processo tecnológico adequado, atendendo as condições gerais do código sanitário de alimentos. | UND | 10 | 3,42 | 34,20 |
| 06 | Bebida láctea, iogurte de frutas, pacote contendo 1L, acondicionada em saco de polietileno leitoso, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | LT | 540 | 3,52 | 1.900,80 |



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

| | | | | | |
|----|---|-----|-------|------|----------|
| 07 | Biscoito salgado, tipo club social – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, acondicionado em embalagens (pacote) impermeáveis de 156g, fechadas e reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. | PCT | 820 | 3,77 | 3.091,40 |
| 08 | Biscoito recheado – sabores variados, composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, reembalado em caixa de papel vedada, cx 40 X 65 g com sub embalagens internas. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. | PCT | 3.600 | 1,85 | 6.660,00 |
| 09 | Biscoito wafer - biscoito wafer, sem gordura trans. Embalados em pacotes aluminizado de 130 g. | PCT | 3.600 | 1,43 | 5.148,00 |
| 10 | Café - em pó homogêneo, torrado e moído, aroma e sabor característicos de café, tipo forte, apresentação moído, fardo com 20 pacotes. Tipo embalagem á vácuo em pacote de 250 gramas. | PCT | 370 | 6,17 | 2.282,90 |
| 11 | Caldo de carne unidade com 6 tabletes. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade | UND | 72 | 1,42 | 102,24 |
| 12 | Caldo de frango unidade de 114g c/ 12 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do- reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade. | UND | 72 | 1,42 | 102,24 |



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

| | | | | | |
|----|--|-----|-----|------|--------|
| 13 | Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de 400g. | UND | 18 | 7,05 | 126,90 |
| 14 | COLORIFICO - em pó fino, homogêneo; obtido de frutos maduros de espécimes genuínos; grãos são, limpos, dessecados e moídos; de coloração vermelho intenso; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente. Pacote com 200g. | PCT | 36 | 0,48 | 17,28 |
| 15 | Creme de leite, pasteurizado – 100% de origem animal, embalado em latas limpas, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em lata, pesando 200 gramas. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. | CX | 110 | 3,63 | 399,30 |
| 16 | Ervilha verde em conserva - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração. Acondicionada em lata com 140g. | UND | 50 | 1,96 | 98,00 |
| 17 | Farinha de trigo, acondicionada em embalagem transparente, limpa, não violada e resistente. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. | KG | 110 | 3,10 | 341,00 |
| 18 | Flocos de milho pré-cozido, tipo flocão, amarelo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 500g a 1kg, sacos plásticos transparentes plásticos transparentes e atóxicos, tampos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento | PCT | 200 | 1,88 | 376,00 |



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

| | | | | | |
|----|---|-------|-------|------|----------|
| | do consumo, acondicionado em fardos lacrados. | | | | |
| 19 | Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada, com selo do INMETRO. | MARÇO | 18 | 2,55 | 45,90 |
| 20 | Guardanapo de papel, celulose, tamanho 22x23cm, folha simples, branco, macio e absorvente. Pacote com 50 unidades. | PCT | 90 | 1,25 | 112,50 |
| 21 | Leite condensado, acondicionado em lata limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em embalagem, pesando 395 gramas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade. | CX | 60 | 4,52 | 271,20 |
| 22 | Leite integral, esterilizado, longa vida, em embalagens tetrapak de 1L, e reembalados em caixas de papelão com 12 unidades. | CX | 200 | 4,47 | 894,00 |
| 23 | Leite integral em pó, pacote com 200g. | PCT | 72 | 6,68 | 480,96 |
| 24 | Margarina de consistência cremosa, sem sal, vitamina A de 15 a 50 mil U.I., com 80% de lipídeos, conservada em temperatura ambiente em embalagem de 1KG. | KG | 200 | 6,95 | 1.390,00 |
| 25 | Milho verde, em conserva, embalagem com no mínimo 140g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido. | UND | 72 | 1,82 | 131,04 |
| 26 | Mistura para bolo sabores variados, contendo fabricação, informação nutricional, lote, data de validade e fabricação, contato para atendimento ao consumidor. Pacote com 400g. | PCT | 360 | 3,85 | 1.386,00 |
| 27 | Molho de tomate, tradicional, contendo 340gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | UND | 70 | 1,99 | 139,30 |
| 28 | Óleo de soja, procedência nacional, em garrafas pet de 900 ml. Embalado em embalagem plástica resistente, tipo garrafa, lacrada, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. | LT | 12 | 4,51 | 54,12 |
| 29 | Orégano, contendo 100 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. | PCT | 80 | 1,07 | 85,60 |
| 30 | Ovos brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, | UND | 3.240 | 0,63 | 2.041,20 |



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

| | | | | | |
|----|---|-----|-----|-------|----------|
| | isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados. | | | | |
| 31 | Palito de dente, de madeira, roliço - Caixa com 100 unidades | CX | 10 | 0,58 | 5,80 |
| 32 | Pão de leite para hot dog, em formato alongado, produto extremamente macio, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente. | PCT | 750 | 4,05 | 3.037,50 |
| 33 | Pão de forma integral fatiado verticalmente isento de gordura trans. Acondicionado em pacotes com aproximadamente 450 gramas. Fatiado verticalmente com aproximadamente 18 gramas cada. | PCT | 300 | 4,95 | 1.485,00 |
| 34 | Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura e 7,5 mt de comprimento, embalado em caixa de papelão, sem furos e sinais de oxidação. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. | UND | 30 | 4,53 | 135,90 |
| 35 | Filme de PVC em polietileno rolo com 40cm de largura e 30 metros de comprimento, 3,5 micras de espessura. | UND | 60 | 4,10 | 246,00 |
| 36 | Patê, sabores variados, lata com 340g. | UND | 72 | 6,27 | 451,44 |
| 37 | Peito de frango, de primeira qualidade, congelados, em embalagem ou filme de pvc transparente ou saco plástico transparente. | KG | 80 | 9,02 | 721,60 |
| 38 | Presunto, fatiado. Produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. | KG | 80 | 12,60 | 1.008,00 |
| 39 | Queijo, fatiado, produto livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis alterações, embalagens que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. | KG | 80 | 25,17 | 2.013,60 |



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

| | | | | | |
|--------------|--|-----|-------|-------|------------------|
| 40 | Queijo parmesão ralado, constituído de queijo parmesão e conservador, e ácido sórbico, não contém glúten. Embalado automaticamente sem contato manual, pacotes de 200g. | PCT | 70 | 2,58 | 180,60 |
| 41 | REFRIGERANTE 2LTS | UND | 300 | 7,17 | 2.151,00 |
| 42 | Biscoito Doce tipo "Rosquinha de Chocolate": 1ª Qualidade. Pacotes de 200g a 500g. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada com Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja e aromatizante. | PCT | 100 | 3,58 | 358,00 |
| 43 | Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1Kg, com identificação do produto e marca do fabricante. | KG | 7 | 1,02 | 7,14 |
| 44 | Sardinhas em óleo comestível, fresco, limpo, viscerado; apresentação: sem pele, sem espinhas; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; latas de 295g e isenta de ferrugem e danificação, sujidades, parasitos e larvas; | UND | 80 | 3,65 | 292,00 |
| 45 | TEMPERO SAZON | PCT | 9 | 3,17 | 28,53 |
| 46 | Soja em grãos, de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto. Embalagem íntegra de 400g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. | PCT | 20 | 4,58 | 91,60 |
| 47 | Suco em caixa, embalagem de polietileno (plástico), 200ml, contendo informações como fabricante, lote, data de validade. | UND | 1.500 | 1,55 | 2.325,00 |
| 48 | Torrada, para canapés, embaladas em plástico atóxico, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a marca data de fabricação e validade – Embalagem de aproximadamente 144g. | PCT | 200 | 4,58 | 916,00 |
| 49 | Carne bovina moída, resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico, transparente, Atóxico. | KG | 316 | 14,27 | 4.509,32 |
| TOTAL | | | | | 57.251,81 |

O valor médio estimado é: R\$ 57.251,81 (cinquenta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos).

ELIZABETH VASCONCELOS ARRUDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO III

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO À LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999

CONVITE Nº. xxxxxxxx / 2017

PROCESSO Nº. xxxxx/ 2017

Ref.: identificação da Licitação.

(identificação da Licitante)....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2017.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

CONVITE Nº. xxxx / 2017

PROCESSO Nº. xxxx / 2017

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de habilitação no Convite nº /....., em cumprimento à exigência inserta no artigo 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que a empresa, inscrita no CNPJ nº....., estabelecida na Rua/Av., não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

..... de de 2017.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
Rua Manoel Andrade, 12, Centro – CEP: 59270-000
CNPJ 08.002.404/0001-26 Telefax: (84) 3253-2209
<http://www.bomjesus.rn.gov.br>

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

CONVITE Nº. xxx / 2017

PROCESSO Nº. xxxx / 2017

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **[incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)]**, de acordo com o artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada Lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

..... de de 2017.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado, de forma que identifique a proponente.